



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 801

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 801

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

“Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 41/2022”

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais n.º 1.805, de 01.04.2008, 1.852, de 07.07.2008 e 4.013 de 27.04.2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2022, que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE PLANTIO DE GRAMA TIPO BATATAIS”**, em face da Adjudicação do Pregoeiro com a empresa: LAVORO VIRIDIS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 44.718.563/0001-95, no valor de R\$ 239.544,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar seu respectivo contrato, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 41/2022.

Publica-se.

Buritama - SP, 3 de janeiro de 2023.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília n.º. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO**, a **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso XVI do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como Decreto Municipal nº. 4.713, de 25 de outubro de 2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

1.2. REPARTIÇÃO/SETOR INTERESSADO: Departamento Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. O Termo de Referência contendo todas as informações para elaboração de proposta/orçamento, poderão ser obtidas junto ao sítio eletrônico: <https://buritama.sp.gov.br/site2/> - (COMPRA DIRETA).

1.4. As propostas adicionais serão aceitas até o dia 10 de janeiro de 2023, que poderá ser enviada através do(s) e-mail(s): editais@buritama.sp.gov.br; licitacao2@buritama.sp.gov.br, ou **IN LOCO** no horário das 7h às 17h, na Unidade Gerencial Básica, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

Buritama, SP, 03 de dezembro de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de Lavratura do Auto de Infração AIF N° 0201/2022, Processo Mãe n 350906-0073/2022, Empresa: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO, CNPJ: 44.435.451/0001-27 - Nome Fantasia: SANTA CASA DE BURITAMA - Responsável Legal: JOÃO DANIEL DOS SANTOS / PROVEDOR, CPF: 706.011.438-68, Endereço: Rua Guilherme Guerbias nº 353, - Centro , Município de Buritama, CEP: 15.290-000, UF:SP.

O Agente de Saneamento da Divisão de Vigilância Sanitária comunica o INDEFERIMENTO DA DEFESA DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 0201/2022, lavrado em 23/11/2022, emitido em 23/11/2022, publicamos e faz ciente a quem de interesse é conforme Normas Sanitárias.

Luiz Carlos Dias - Agente de Saneamento - VISAM - Buritama - S.P.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0251/2022 BTA Data de Protocolo: 03/11/2022 CEVS: 350810801-863-000095-1-2 Data de Validade: 10/11/2023 Razão Social: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 801

Página 3 de 10

CNPJ/CPF: 44.435.121/0001-31 Endereço: Rua JOAQUIM PEREIRA ROSA, 907 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDILSON CARLOS DE PAIVA CPF: 09943904836 Resp. Técnico: RUBENS APARECIDO BOSSO, CPF: 07650858871 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:19874 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA ZACARIAS TOLOY DA SILVA CPF: 34240539889 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45739 UF:SP Resp. Técnico: RAFAELA CRISTINA DA SILVA CPF: 38347868883 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69724 UF:SP Resp. Técnico: VANESSA MARIA ROSA ALVES CPF: 30413716856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:35.009 UF:SP

O Agente de Saneamento da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Terça-feira, 3 de Janeiro de 2023

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento - VISA-M

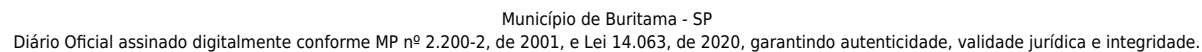
.....



Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 801

Página 4 de 10





DIÁRIO OFICIAL

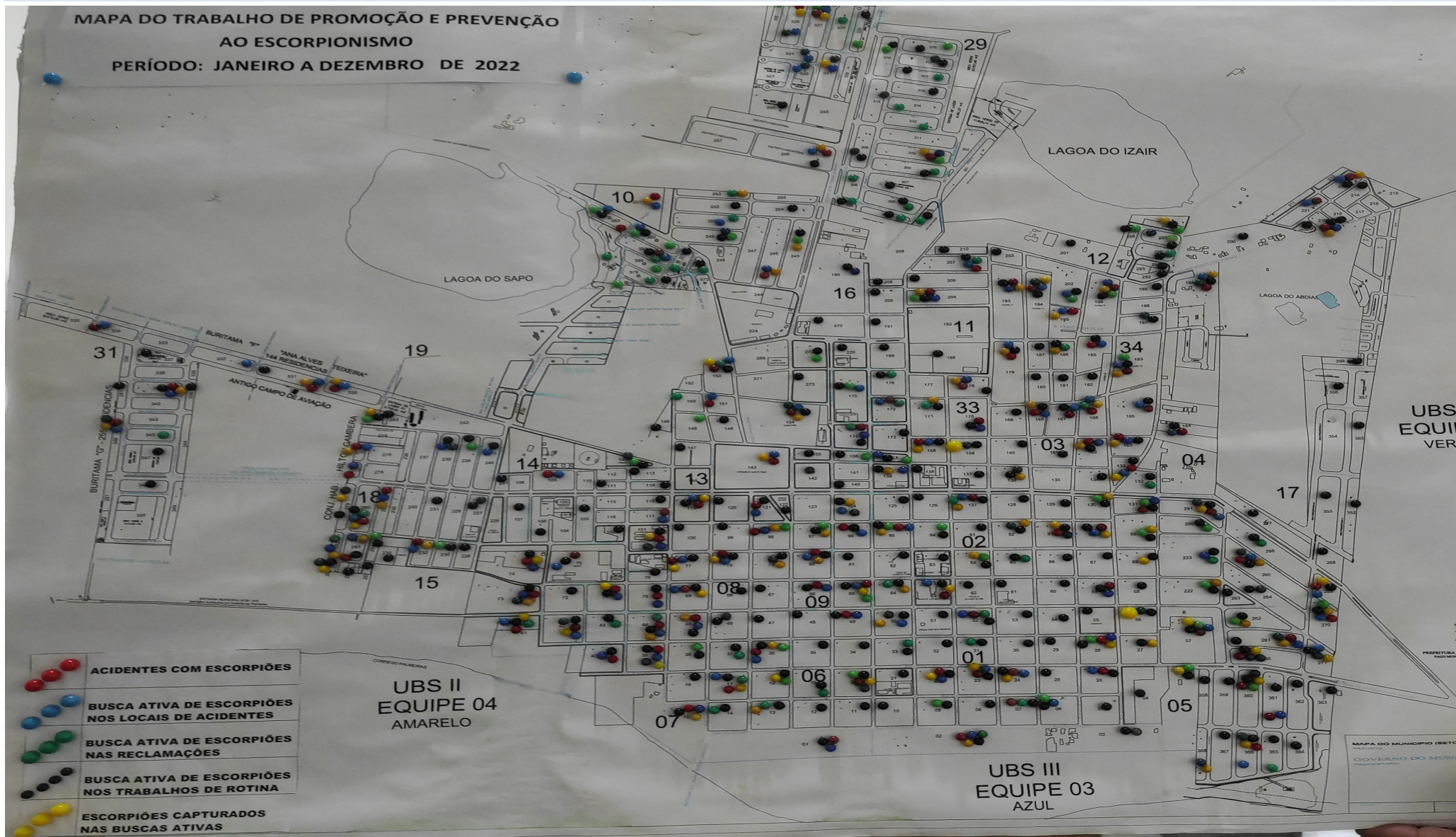
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 801

Página 5 de 10





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 801

Página 6 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01 - DE 03 DE JANEIRO DE 2023

“Nomeia oficialmente os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o Biênio 2023/2024”.

Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear oficialmente, os membros dos Órgãos Diretivos das **Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Buritama**, eleitos no transcorrer da Sessão Ordinária realizada na segunda-feira, dia 12 de dezembro de 2022, para o **Biênio 2023/2024**, correspondente ao período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: Maria Cristina Nobre Santos.....	PSDB
VICE-PRESIDENTE: Carlos Alberto dos Santos.....	REPUBLICANOS
SECRETÁRIO: André Luiz Cunto.....	MDB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE:

PRESIDENTE: Marcos Barbosa de Freitas.....	PP
VICE-PRESIDENTE: Carlos Roberto Teixeira.....	REPUBLICANOS
SECRETÁRIO: José Ademir Piccoli Junior.....	PODEMOS

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO:

PRESIDENTE: Wesley Rodrigues da Silva.....	PSDB
VICE-PRESIDENTE: Carlos Roberto Teixeira.....	REPUBLICANOS
SECRETÁRIO: André Luiz Cunto.....	MDB

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

PRESIDENTE: Carlos Alberto dos Santos.....	REPUBLICANOS
VICE-PRESIDENTE: Marcos Barbosa de Freitas.....	PP
SECRETÁRIO: Antonio José de Oliveira Junior.....	PSDB

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO:

PRESIDENTE: João Luiz Perez Junior.....	REPUBLICANOS
VICE-PRESIDENTE: Wesley Rodrigues da Silva.....	PSDB
SECRETÁRIO: Anízio Antonio da Silva.....	PSD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 801

Página 7 de 10

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário vereador José Otávio de Freitas, aos **TRÊS** dias do mês de **JANEIRO** de dois mil e vinte e três (2023).

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 801

Página 8 de 10

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

“Nomeia oficialmente os Membros da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar da Câmara Municipal para o Biênio 2023/2024, período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024”.

Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear oficialmente, os membros da Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Buritama eleita na Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2022 para o Biênio 2023/2024, período compreendido entre **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024:**

COMISSÃO DE ÉTICA E DE DECORO PARLAMENTAR:

PRESIDENTE: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	- REPUBLICANOS
SUPLENTE: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	- REPUBLICANOS
VICE-PRESIDENTE: MARCOS BARBOSA DE FREITAS	- PP
SUPLENTE: JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR	- REPUBLICANOS
RELATORA: MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS	- PSDB
SUPLENTE: WESLEY RODRIGUES DA SILVA	- PSDB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário vereador José Otávio de Freitas, aos **TRÊS** dias do mês de **JANEIRO** de dois mil e vinte e três (2023).

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 801

Página 9 de 10

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

RESOLVO:

Art. 1º - Determinar, na forma dos Artigos 6º, parágrafo 2º e 23 da Lei Orgânica do Município e 139, 140, e 155, parágrafo único, do Regimento Interno desta dought Casa Legislativa, que nos dias que se seguem serão realizadas **Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Buritama**, sendo as mesmas no **Exercício de 2023**, com início às **19h00**:

JANEIRO	R	E	C	E	S	S	O
FEVEREIRO	dias	06,	13	e	20		
MARÇO	dias	06,	13	e	20		
ABRIL	dias	03,	10	e	17		
MAIO	dias	01,	08	e	15		
JUNHO	dias	05,	12	e	19		
JULHO	R	E	C	E	S	S	O
AGOSTO	dias	07,	14	e	21		
SETEMBRO	dias	04,	11	e	18		
OUTUBRO	dias	02,	09	e	16		
NOVEMBRO	dias	06,	13	e	20		
DEZEMBRO	dias	04	e	11	-	R E C E S S O	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador “José Otávio de Freitas”, aos **TRÊS** dias do mês de **JANEIRO** de dois mil e vinte e três (2023).

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 801

Página 10 de 10

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

“Nomeia oficialmente os Membros da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2023/2024, período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024”.

Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear, oficialmente, nos termos dos Artigos 18 da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da **Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritama** eleita na Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2022 para o Biênio 2023/2024, período compreendido entre **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, considerados automaticamente empossados no dia **1º de janeiro de 2023**:

PRESIDENTE: ADRIANO CARLO DE CARVALHO	-	PODEMOS
VICE-PRESIDENTE: JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR	-	REPUBLICANOS
1º SECRETÁRIO: MARCOS BARBOSA DE FREITAS	-	PP
2º SECRETÁRIO: WESLEY RODRIGUES DA SILVA	-	PSDB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **TRÊS** dias do mês de **JANEIRO** de dois mil e vinte e três (2023).

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO